PORTARIA N° 153/2017

"Autoriza a contratação de **01 (um) MÉDICO DO PSF**, para atendimento ao PSF - Programa Saúde da Família- Enfermeiras Pioneiras obedecendo-se rigorosamente, a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, com base na Lei Municipal nº 1.465/2017, na Lei Municipal nº 1.166/2003 e suas alterações, na Lei nº 1.401/2014", e em atendimento ao OF/PMP/497/2017, datado de 25/09/2017 do Senhor Secretário Municipal de Saúde Valdick Calixto Ferreira.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que o inciso nº VII, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017, *autoriza a contratação de pessoal por substituição de pessoal em decorrência de dispensa, demissão exoneração, licenças, férias, vacância, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais à população, nas hipóteses em que não for possível a substituição por outro servidor da ativa sem que ocorra prejuízo para o serviço público;*

Considerando que a Dra. CAMILA MARIA GUEDES DE OLIVEIRA MOURA, conforme requerimento de férias protocolado através do n° 232/2017, sairá de férias a partir de 13/11/2017 a 27/11/2017 e a partir de 28/11/2017 entrará de Licença Maternidade por 120 dias;

Considerando o OF/SMS.PMB/497/2017, datado de 25/09/2017, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços e atendimento à população,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de **CONTRATO**

DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 01 (um) **MÉDICO DO PSF para assumir o a UNIDADE DE SAÚDE ENFERMEIRAS PIONEIRAS**, com base no inciso nº VII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.465/2017.

Art. 2° - O prazo de vigência do contrato, **será de 13/11/2017 a 27/11/2017(férias) e a partir de 28/11/2017 a 27/03/2018 (Licença Maternidade)**, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, Valdick Calixto Ferreira, via OF. /SMS/PMB/497/2017.

Art. 3° - Os contratos poderão ser prorrogados, através de **TERMO ADITIVO**, na forma do inciso III, do parágrafo único, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.465/2017, que diz: *"no caso do inciso VI, enquanto durar a vigência do convênio ou programa, desde que o prazo máximo não exceda a três anos"*.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/11/2017.

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 16 de outubro de 2017.

Célio Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/497/2017 **(retificação)**

Sra. Sandra Aparécida Rocha de Souza

Diretora Municipal de Recursos Humanos

Assunto: convocação

Buenópolis, 25 de setembro de 2017.

Venho através deste, solicitar a convocação de 01 (um) médico da lista do processo seletivo 01/2017, para assumir o PSF Enfermeiras Pioneiras por período de 135 dias, em virtude de licença maternidade e 15 dias de férias da Dra. Camila Maria Guedes de Oliveira Moura, a partir de 15/11/2017.

Em tempo, ressaltamos a importância de continuidade dos serviços, motivo pelo qual se deve antecipar a convocação.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdick Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/497/2017 **(retificação)**

Sra. Sandra Aparecida Rocha de Souza

Diretora Municipal de Recursos Humanos

Assunto: convocação

Buenópolis, 25 de setembro de 2017.

Venho através deste, solicitar a convocação de 01 (um) médico da lista do processo seletivo 01/2017, para assumir o PSF Enfermeiras Pioneiras por período de 135 dias, em virtude de licença maternidade e 15 dias de férias da Dra. Camila Maria Guedes, a partir de 15/11/2017.

Em tempo, ressaltamos a importância de continuidade dos serviços, motivo pelo qual se deve antecipar a convocação.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdick Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde

Recebi
25.10.2017